

Atto nº 2 de 22 de Março de 1938

O Sr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Rica de Teff, usando das suas atribuições,

Resolvida:

Artº 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um credito especial de 1.000\$000 (um conto de reis) afim de serem satisfeitos as exigencias do Decreto Federal 30.465 de 1º de Outubro de 1931.

Artº 2º - O credito especial de que trata o artº 1º correrá por conta do saldo verificado no exercicio de 1937.

Artº 3º - O presente atto entrará em vigor, depois de devidamente aprovado pelo Governo do Estado, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rica de Teff, 24 de Março de 1938.

a) Sr. José Miraglia

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria, aos 12 dias do mez de Julho de 1938

Atto nº 3 de 10 de Junho de 1938

O Sr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Rica de Teff, usando das suas atribuições;

Resolve:

Artº 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um credito suplementar de 3.000\$000 (tres contos de reis) a verba Obras Publicas, Conservação de Ruas, Estradas, Pontes, Proprios etc.

Logo depois de decorridos 30 dias do mez seguinte ao de arrecadação.

Artº 6º) - Ficam revogadas as disposições em contrario deste ato,

Artº 7º) - Este ato entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Governador do Estado.

Prefeitura Municipal de Fica de Pedra, 30 de Setembro de 1937

a) Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, ao 15 de Janeiro de 1938. Eu, Nelson Lima Aragão, Secretário lancei o presente termo e arquivado.

Ato nº 2 de 22 de Março de 1938

O Dr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Fica de Pedra, usando das suas atribuições,

Determina:

Artº 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, um credito especial de 1:000.000 (um milhão de reis) afins de serem pagos os empréstimos do Govto. Federal 20465 de 1.º de Outubro de 1931.

Artº 2º - O credito especial de que trata o artº 1.º correrá por conta do saldo verificado no exercício de 1937.

Artº 3º - O presente ato entrará em vigor, depois de devidamente aprovado pelo Governador do Estado, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fica de Pedra, 24 de Março de 1938

a) Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Prefeitura, ao 12 dias do mez de Julho de 1938. Eu, Nelson Lima Aragão, Secretário lancei o presente termo e arquivado.